

ATA DA 2.^a REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

----- Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT), na sede da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, sita na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35, em Amarante, que contou com a presença dos seguintes Membros: -----

----- Eng.º Mário Bruno da Silva Magalhães, em substituição da Presidente Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira.-----

----- Dr. José António Peixoto Lima, na qualidade de Vice-presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Dr. Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Resende. -----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, Dr. Hugo Vaz e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, a Dr.ª Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião e a Dr.ª Ivone Silva, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto. --- -----

----- Devido à ausência da Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, assumiu a direção dos trabalhos o Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. José António Peixoto Lima, em conformidade com o disposto no número 4, do artigo 23º, dos Estatutos da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, aprovados em reunião da Assembleia Intermunicipal de 19 de novembro de 2011. -----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos.-----

----- **PONTO UM – Aprovação da Ata da reunião anterior** -----

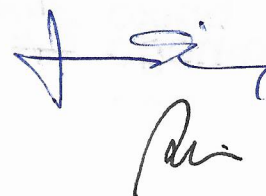
----- Relativamente à ata da reunião anterior, o Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto de Lima, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. -----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- **PONTO DOIS – Informação sobre pagamentos efetuados** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 03-12-2021 e 28-02-2022, que se reproduz abaixo: -----

Autorizações de Pagamento					
De: 03/12/2021 A: 28/02/2022					
ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.	Fatura	FA 21/84	30-11-2021	7 634,12 €	Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Auto de medição nº 2
NOS Comunicações SA	Fatura	FT202112/456654	09-12-2021	15,73 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT202190/2829907	03-12-2021	75,55 €	
Ytravel, Lda	Fatura	FA C21/50	07-12-2021	9 178,88 €	Plataforma digital - PROVERE - 25% - 2º pagamento
Banda de Música da Lixa	Fatura/recibo	9	30-11-2021	800,00 €	Cultura em Rede
Francisco Ferreira da Costa Ferreira	Recibo Verde	36	02-12-2021	2 000,00 €	Cultura em Rede
Associação Cultural e Banda Filarmónica de Santo António de Piães	Recibo	106	05-12-2021	800,00 €	Cultura em Rede
Associação Musical e Recreativa de Lagares	Recibo	29	02-12-2021	800,00 €	Cultura em Rede
Associação Musical e Recreativa de Lagares	Recibo	29	02-12-2021	800,00 €	Cultura em Rede
Associação Banda Filarmónica São Cristóvão de Mondim de Basto	Recibo	11	20-12-2021	800,00 €	Cultura em Rede
Domínio Vivo Formação e Consultoria, Lda	Fatura	FAC 2/102	22-12-2021	13 776,00 €	Capacitação - PROVERE - 25% - 2º pagamento
Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.	Fatura	FA 21/88	22-12-2021	13 938,10 €	Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Auto de medição nº 3
Prumus Consultoria Informática Lda	Fatura	FT1 2021/585	23-12-2021	685,26 €	Aquisição de Impressora
Casa do Povo de Santa Marinha de Zezere - Banda Musical	Recibo	315	16-12-2021	800,00 €	Cultura em Rede
BML - Banda Musical de Lousada	Recibo	161	20-12-2021	400,00 €	Cultura em Rede
RCVM auditores	Fatura	257	28-12-2021	1 383,75 €	CLC 2021 - 50%
NOS Comunicações SA	Fatura	FT202212/6851	07-01-2022	15,73 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT202290/118617	04-01-2022	75,36 €	
Medidata	Fatura	FT 2022/23	17-01-2022	1 566,23 €	Aplicações SIGMA
Fidelidade	Aviso recibo	5118991775	24-01-2022	571,90 €	Seguro viatura Citroen
TRILHOS & RUÍDOS – UNIPESSOAL, LDA.	Fatura	TO110136	06-12-2021	1 353,00 €	Cultura em Rede
NOS Comunicações SA	Fatura	FT202212/49932	06-02-2022	15,73 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT202290/413025	02-02-2022	75,36 €	
PROFESSOR ENGENHEIRO VASCO PEIXOTO DE FREITAS LDA	Fatura	FT20224	18-01-2022	5 535,00 €	PROJETO EXECUÇÃO MOSTEIRO DE ANCEDE
Lusocol, Sociedade Lusa de Construções, Lda.	Fatura	FA 21/79	31-01-2022	9 160,05 €	Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Auto de medição nº 4
SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES, CRL	Fatura	FT30229478	21-02-2022	207,00 €	Cultura em Rede
Total ...				72 462,75 €	



----- o Sr. Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto de Lima, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO TRÊS – 5.^a Alteração aos Documentos Previsionais de 2021 - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 60/21 "*5.^a Alteração aos Documentos Previsionais de 2021*", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "*Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2021, junto se envia Proposta relativa a 5.^a Alteração aos Documentos Previsionais de 2021, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações:* -----

----- *2.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, no valor de 1.257,00 euros nos reforços e 1.024.480,24 euros nas anulações;* -----

----- *4.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 50,00 euros nos reforços e no valor de 1.023.273,24 euros nas anulações;* -----

----- *2.^a Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, no valor de 1.009.447, euros nas anulações;* -----

----- *Com esta 5.^a Alteração aos Documentos Previsionais para 2021, as dotações corrigidas, isto é, o Orçamento para 2021, resulta no montante de 578.105,88 euros.* -----

----- *Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados.* -----

----- *À Consideração Superior,"* -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-12-2021: -----

----- "*Aprovo.* -----

----- *Ao Conselho Diretivo para ratificação.*" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 5.^a Alteração aos Documentos Previsionais de 2021. -----

----- **PONTO QUATRO – 1.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022 - Ratificação** -----

----- Presente a informação **1.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022 - 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022**, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "*Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2022, junto se envia Proposta relativa a 2.ª Modificação, alteração orçamental, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.* -----

----- *Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---*
- *1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para 2022, no valor de 3.000,00 euros nos reforços e anulações;*-----

----- *Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados.*-----

----- **ANEXOS:** *Alteração ao Orçamental da Despesa.* -----

----- *À Consideração Superior,"* -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-01-2022:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

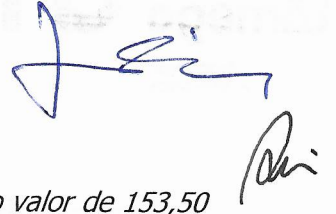
----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 1.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022.-----

----- **PONTO CINCO – 2.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022 - Ratificação** -----

----- Presente a informação **2.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022 - 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 - 1.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades**, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "*Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2022, junto se envia Proposta relativa a 2.ª Modificação, alteração orçamental, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.* -----

----- *Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---*



----- - 2.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para 2022, no valor de 153,50 euros nos reforços e anulações; -----

----- - 1.^a Alteração Permutativa ao Plano de Atividades para 2022, no valor de 153,50 euros nos reforços e anulações; -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados. -----

----- **ANEXOS:** 2.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa; 1.^a Alteração Permutativa ao Plano de Atividades -----

----- À Consideração Superior, " -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 27-01-2022:-----

----- " - Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. " -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 2.^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022. -----

----- **PONTO SEIS - 1ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022**-----

----- Presente a informação **3.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022 - 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2022 - 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades**, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2022, junto se envia Proposta relativa a 3.ª Modificação, 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---

----- - 1.^a Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa para 2022, no valor de 28.797,40 euros nos reforços e anulações; -----

----- - 1.^a Alteração Modificativa ao Plano de Atividades;-----

----- Assim, propõe-se que o Conselho Diretivo, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 84.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual, delibere submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a 1.^a Alteração Modificativa ao Orçamento 2022, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -----

----- **ANEXOS:** *Alteração ao Orçamental da Despesa; Alteração ao Plano de Atividades.* ----

----- *À Consideração Superior,* "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- "Ao Conselho Diretivo "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter para apreciação e aprovação da Assembleia Intermunicipal a 1^a Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022.-----

----- **PONTO SETE - Regulamento de Fundo de Maneio - Proposta**-----

----- Presente, para apreciação o Regulamento de Fundo de Maneio, cuja cópia se anexa à presente ata, após apreciação pelo Conselho Diretivo foi deliberado, por unanimidade, submeter para apreciação e aprovação da Assembleia Intermunicipal o Regulamento de Fundo de Maneio.-----

----- **PONTO OITO - 2.^a Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (2.^a Versão) - Proposta**-----

----- Presente, para apreciação a 2.^a Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (2.^a Versão), cuja cópia se anexa à presente ata, após apreciação pelo Conselho Diretivo foi deliberado, por unanimidade, submeter para apreciação e aprovação da Assembleia Intermunicipal a 2.^a Alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (2.^a Versão).-----

----- **PONTO NOVE - Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira;**-----

----- **a) Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira - Proposta**-----

----- Presente, para apreciação o Regulamento da Paisagem Protegida da Serra da Aboboreira, cuja cópia se anexa à presente ata, após apreciação pelo Conselho Diretivo foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Paisagem Protegida da Serra da Aboboreira.-----

----- **b) Informação Interna n.º 13/22 "Abertura da consulta pública para a criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira"**-----



----- Presente a informação interna n.º 13/22 "Abertura da consulta pública para a criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "**CONSIDERANDO QUE:** -----

----- A. A criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira (PPRSA) foi aprovada por deliberação da Assembleia Intermunicipal da AMBT, de 21 de junho de 2021; -----

----- B. Em articulação com os municípios de Amarante, Baião e Marco de Canaveses, procedeu-se à atualização da proposta de regulamento de gestão da PPRSA; -----

----- C. De seguida, remeteu-se ao ICNF para emissão de parecer sobre a proposta de regulamento de gestão da PPRSA, nomeadamente para validação de quais as atividades interditas e quais os atos e atividades sujeitas a autorização ou parecer; -----

----- D. O ICNF, através de comunicação de 17 de janeiro de 2022, pronunciou-se favoravelmente à proposta apresentada, considerando que "...para os devidos efeitos e quanto ao teor do Artigo 16º - Atividades interditas e do Artigo 17º - Atos e atividades sujeitas a autorização ou parecer, considera-se que são abrangentes e suficientes"; -----

----- E. Deste modo, e para dar cumprimento disposto no n.º 6 do Artigo 14.º do DL 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação, a classificação é obrigatoriamente precedida de um período de discussão pública visando a recolha de observações e sugestões sobre a classificação da área protegida, devendo, durante o mesmo período, ser também promovida a audição das autarquias locais envolvidas; -----

----- F. Atendendo ao n.º 7 do Artigo 14.º do citado diploma, a abertura do período de discussão pública é feita através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página da Internet da autoridade nacional, do qual consta a indicação do período da discussão e dos locais onde se encontra disponível a proposta final de classificação e a forma como os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões; -----

----- G. O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 10 dias e não pode ser inferior a 20 nem superior a 30 dias. -----

----- **PROPÕE-SE** que o Conselho Diretivo da AMBT, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 22.º dos seus Estatutos, delibere: -----

----- 1. Aprovar a proposta de regulamento de gestão, bem como os documentos justificativos para a criação da PPRSA (em anexo); -----

----- 2. Aprovar a abertura do período de discussão pública, visando a recolha de observações e sugestões sobre a classificação da área protegida, anunciado com a antecedência mínima de 10 dias e não pode ser inferior a 20 nem superior a 30 dias. -----

----- **Em anexo:** -----

----- - *Proposta de Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira;* -----

----- - *Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira;*-----

----- *À consideração Superior,* "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- "Ao Conselho Diretivo. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar abertura da consulta pública para a criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira. -----

----- **PONTO DEZ - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa**-----

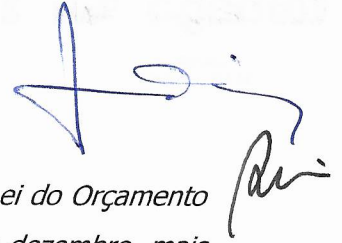
----- **a) Informação Interna n.º 1/22 "Ajuste Direto para Aquisição de Serviços "Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições." - ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Ratificação**-----

----- Presente a informação interna n.º 1/22 "Ajuste Direto para Aquisição de Serviços "Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 14/01/2021, a operação "Programação Cultural em Rede do Tâmega e Sousa", submetida pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em parceria com a AMBT a VALSOUSA e os Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "**Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições.**", de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, no ano 2022, é de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----



----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto, sendo a contraparte o Maestro **OSVALDO CARVALHO ALVES FERREIRA** (NIF 137 531 451), com morada na Rua 20, 654, 4º Direito, 4500-266 Espinho, pelo valor de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento Plurianual para os anos de 2022. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng. Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT ainda não se encontra previsto, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovado por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --- -----

----- O CPV é 92312100-2 - Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 10-01-2022:-----

----- " - Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação. "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços. -----

----- **b) Informação Interna n.º 2/22 "Ajuste Direto para Aquisição de Serviços "Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições." - ADJUDICAÇÃO" - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 2/22 "Ajuste Direto para Aquisição de Serviços "Maestro: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - Adjudicação", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **"I – Fundamentação:** -----

----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 10/01/2022, formulou-se o convite a OSVALDO CARVALHO ALVES FERREIRA (NIF 137 531 451); -----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 13/01/2022; -----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta recepcionada e à conferência da respectiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no "Cláusula 7 - Preço base", do respetivo Caderno de Encargos – PARTE I | CLÁUSULAS GERAIS. -----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços objeto do procedimento identificado em epígrafe à **OSVALDO CARVALHO ALVES FERREIRA (NIF 137 531 451)**, com sede na morada na Rua 20, 654, 4º Direito, 4500-266 Espinho, **5.000,00 € (cinco mil euros)**, isentos de IVA. -----

----- Segue em anexo informação de compromisso financeiro. -----

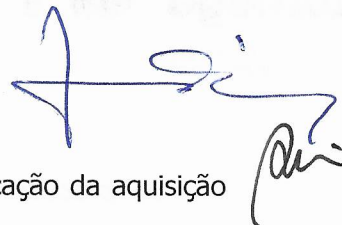
----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 17-01-2022:-----

----- "- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----



----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **c) Informação Interna n.º 3/22 "Aquisição de serviços técnicos para projeto sinfónico intermunicipal – Direitos de autor (5 concertos)" - ADJUDICAÇÃO" - Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 3/22 "Aquisição de serviços técnicos para projeto sinfónico intermunicipal – Direitos de autor (5 concertos)" - ADJUDICAÇÃO", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa inclui na sua programação artística o projeto Âncora 2: Filarmonia (re)visitada. (Re)visitar o contexto musical filarmónico português é o desafio proposto ao maestro Francisco Ferreira, num projeto de cocriação com 28 músicos emergentes do território, em representação das associações e bandas filarmónicas regionais. -----

----- O contexto dramático concorre com os objetivos de exploração da História do território intervencionado, potenciando abordagens contemporâneas e inusitadas ao repertório habitualmente interpretado pelas bandas filarmónicas. Um claro projeto de capacitação e potenciador de legado através da mediação cultural, com apresentações públicas em cinco dos municípios da rede. -----

----- Considerando que a Sociedade Portuguesa de Autores é a entidade responsável pela autorização da utilização das obras dos titulares de direitos de autor que representa, de que são exemplo algumas das apresentadas no programa dos cinco concertos do projeto Âncora 2: Filarmonia (re)visitada, torna-se necessário proceder ao seu licenciamento junto desta. -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, é de **€517,50 (quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos)**, isentos de IVA. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar realizada. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com o Art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura
Ata da 2.ª Reunião do Conselho Diretivo – Mandato 2021/2025 – 2022.03.04

do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Ajuste Direto Simplificado, sendo a contraparte o **Sociedade Portuguesa de Autores, CRL** (NIF 500 257 841), com morada em Rua Duque de Loulé, n.º 31 - 1069-153 Lisboa, pelo valor de **€ 517,50 (quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos)**, isentos de IVA (art.º 9º CIVA). -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.25 – Outros Serviços, do Orçamento Plurianual para os anos de 2022. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng. Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT ainda não se encontra previsto, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovado por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- O CPV é 79121000-8 Serviços de consultoria em matéria de direitos de autor. -----

----- À consideração Superior”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 27-01-2022:-----

----- “- Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

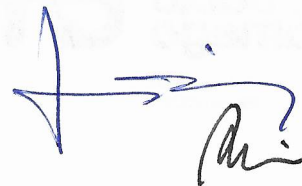
----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços. -----

----- **d) Informação Interna n.º 8/22 “Ytuquepintas, Jojo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Presente a informação interna n.º 8/22 “Ytuquepintas, Jojo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva** -----

----- Na sequência da aprovação candidatura ao Aviso de Concurso NORTE-14-2020-25 – Programação Cultural em Rede – Património Cultural, do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), em que a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é



cobeneficiário, em parceria com a Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA/Rota do Românico), o Município de Cabeceiras de Basto e o Município de Mondim de Basto, também na qualidade de cobeneficiários, sendo a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), beneficiário/líder, tendo esta submetido, em 31 de agosto de 2020, a candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, tendo a sua aprovação sido comunicada pela Autoridade de Gestão do Norte 2020 em 16 de novembro de 2020.-----

----- O projeto Cultura em Rede – Tâmega e Sousa propõe-se a provocar os territórios intervencionados, a sua população e os fluxos turísticos no biénio 2021/2022, privilegiando a realização de atividades culturais e artísticas em espaços naturais, paisagísticos e/ou patrimoniais, aliadas ao desenvolvimento de visitas guiadas e contextos de divulgação do património cultural da região, garantindo o envolvimento de parceiros ao nível da operação turística, com o objetivo claro de atração de fluxos turísticos associados ao projeto a implementar.-----

----- A operação desenvolve-se numa área geográfica correspondente a 14 municípios, diretamente associados enquanto parceiros ou representados através das entidades parceiras, potenciando o desenvolvimento de uma rede de programação ampla, dispersa e inclusiva, num território com uma população de aproximadamente 543.000 habitantes: Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende. -----

----- O projeto visa garantir a efetividade da rede de parcerias turísticas, considerando equipamentos de gestão direta dos parceiros, de gestão dos municípios associados e de outras entidades, garantindo a criação de circuitos de visitação conectados com os momentos de programação, de acordo com a estratégia de comunicação transversal que se pretende implementar.-----

----- A rede de programação cultural descentralizada irá materializar-se pela realização de eventos em oito atividades programáticas nucleares, integradas e descentralizadas nos territórios parceiros da rede. A programação desconcentrada deverá responder a um fio condutor artístico comum, a um eixo programático no património arquitetónico, natural ou paisagístico e a um grupo de projetos artísticos em itinerância em cada ciclo programado, contribuindo para o desenvolvimento de públicos.-----

----- A programação artística do projeto considera a música como domínio artístico aglutinador, encarando os cruzamentos disciplinares e as atividades complementares como essenciais na criação de contexto integrador e diferenciador de programação. Neste sentido, o circo contemporâneo, enquanto domínio criativo emergente, a exploração de contextos de

apresentação distintos das salas e modelos convencionais, potenciando a integração de circuitos patrimoniais e paisagísticos, e a ligação à imagem e dimensão estética performativa dos projetos programados em associação à paisagem da região irão constituir uma dimensão diferenciadora e de construção dramática do desenho de programação proposto. -----

----- A narrativa do desenvolvimento cronológico das atividades de programação sugeridas segue uma dramaturgia de (re)visitação da história do território, desde a sua origem – valorizando as paisagens naturais, passando pela civilização e seu desenvolvimento técnico, destacando a diversidade patrimonial, e em especial dos períodos românico e barroco – e, por fim, encarar a atualidade e a civilização urbana nas suas características essenciais, promovendo valores de diversidade, integração e equidade, através da participação ativa das comunidades nos projetos artísticos a desenvolver. -----

----- As atividades culturais a desenvolver irão considerar, em ligação direta aos planos atuais dos equipamentos/entidades existentes, visitas guiadas e outras ações de divulgação patrimonial, assim como o reforço das relações ativas dos parceiros com a hotelaria e operadores turísticos locais/regionais, ativando, através dos eventos da rede, a promoção de roteiros de fim de semana para atração externa. Assim, o programa desenvolve-se num eixo comum de ciclos de programação durante um fim de semana completo (dois a três dias), com comunicação efetivada através de roteiros/guias de atividade proposta integrada, incluindo visitas e experiências adicionais às apresentações artísticas. -----

----- Os quatro eventos âncora, distribuídos pela janela temporal da operação, visam potenciar uma comunicação reforçada, através do seu potencial de referência média, com comunicação adicional para o turismo na região. -----

----- Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 6 da operação, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços artísticos – concerto da Ytuquepintas, com a performance "Jojo", no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa. -- -----

----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base

----- Para efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, conforme o artigo 35º-A, tendo sido solicitado um orçamento ao ROC PRODUCCIONS BCN S.L para a realização deste serviço, tendo o mesmo apresentado um orçamento no valor de 7.250,00€ € (sete mil e duzentos e cinquenta euros e cinquenta), Isentos de IVA, de acordo com orçamento em anexo. -----

----- A proposta pela opção dos critérios materiais ancora-se na natureza do contrato que, por justamente se tratar de um espetáculo artístico, não contende com o princípio da Ata da 2.ª Reunião do Conselho Diretivo – Mandato 2021/2025 – 2022.03.04

concorrência, por estar direcionado para a vertente da inclusão social e, bem assim, por não bulir com os parâmetros base em termos de limiar financeiro, uma vez que fica tabelado em menos de metade em termos de preço base do limiar máximo do ajuste direto. -----

----- Considerando que o propósito da Âncora 3: Música em comunidade – Ação 8 da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa – é apresentar, como referido, uma programação cultural com impacto e significado social. A companhia Yuquepintas com a performance JOJO, o segundo espetáculo da companhia, é uma proposta cénica de poesia visual, sem texto. Tal como na primeira criação, é-nos narrada uma incrível aventura através de desenho na areia, técnica habitual da companhia Ytuquepintas, aliada à manipulação de marionetas, numa combinação harmoniosa de ambas as técnicas. -----

----- A música, composta especialmente para este espetáculo e interpretada ao vivo, é o elo que faltava para dar forma a JOJO, uma proposta estética para todos os públicos. -----

----- Com a designação JOJO, a companhia presta homenagem ao primeiro orangotango a ser resgatado de cativeiro, marcando o início do projeto internacional Animal Rescue, uma organização não governamental que se dedica ao salvamento de animais em sofrimento pela sua vida em cativeiro, promovendo a reabilitação e, sempre que seja possível, a sua libertação em habitat natural., propõe-se abertura de procedimento por ajuste direto em função do critério material a que alude o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP, pelo valor de 7.250,00€ € (sete mil e duzentos e cinquenta euros e cinquenta), Isentos de Iva, com convite à seguinte entidade: -----

----- **Designação:** ROC PRODUCCIONS BCN S.L -----

----- **Morada:** Carrer Sant Francesc de Paula 48 Bajos - 08301 Mataró – Espanha -----

----- **NIPC:** ESB66024274 -----

----- **E-mail:** info.ytqp@gmail.com -----

----- Mais se informa que a referida despesa está prevista no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, sendo cofinanciada em 90% pelo FEDER. -----

----- **III – Fundamentação das entidades a convidar**-----

----- As entidades a convidar não se encontram impedidas para efeitos da aplicação do artigo 113.º do CCP. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV**-----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 37513100-8 - Teatros de fantoches-----

----- **V – Serviços a contratar** -----

----- Aquisição de serviços "Ytuquepintas, Jojo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações -----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, propõe-se a abertura do procedimento por ajuste direto em função do critério material adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, sendo a contraparte a empresa **ROC PRODUCCIONS BCN S.L** (NIPC Espanhol ESB66024274), com morada na Carrer Sant Francesc de Paula 48 Bajos - 08301 Mataró - Espanha, pelo valor de **7250,00 €** (Sete mil e duzentos e cinquenta euros), Isentos de IVA, de acordo com orçamento em anexo. -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, “-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da aquisição de serviços. -----

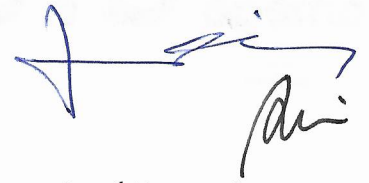
----- **e) Informação Interna n.º 9/22 “Noiserv, espetáculo com ilustração ao vivo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”** -----

----- Presente a informação interna n.º 9/22 “Noiserv, espetáculo com ilustração ao vivo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: --

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva** -----

----- Na sequência da aprovação candidatura ao Aviso de Concurso NORTE-14-2020-25 – Programação Cultural em Rede – Património Cultural, do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), em que a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é cobeneficiário, em parceria com a Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA/Rota do Românico), o Município de Cabeceiras de Basto e o Município de Mondim de Basto, também na qualidade de cobeneficiários, sendo a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), beneficiário/líder, tendo esta submetido, em 31 de agosto de 2020, a candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, tendo a sua aprovação sido comunicada pela Autoridade de Gestão do Norte 2020 em 16 de novembro de 2020.-----

----- O projeto Cultura em Rede – Tâmega e Sousa propõe-se a provocar os territórios intervencionados, a sua população e os fluxos turísticos no biénio 2021/2022, privilegiando a Ata da 2.ª Reunião do Conselho Diretivo – Mandato 2021/2025 – 2022.03.04



realização de atividades culturais e artísticas em espaços naturais, paisagísticos e/ou patrimoniais, aliadas ao desenvolvimento de visitas guiadas e contextos de divulgação do património cultural da região, garantindo o envolvimento de parceiros ao nível da operação turística, com o objetivo claro de atração de fluxos turísticos associados ao projeto a implementar. -----

----- A operação desenvolve-se numa área geográfica correspondente a 14 municípios, diretamente associados enquanto parceiros ou representados através das entidades parceiras, potenciando o desenvolvimento de uma rede de programação ampla, dispersa e inclusiva, num território com uma população de aproximadamente 543.000 habitantes: Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende. -----

----- O projeto visa garantir a efetividade da rede de parcerias turísticas, considerando equipamentos de gestão direta dos parceiros, de gestão dos municípios associados e de outras entidades, garantindo a criação de circuitos de visitação conectados com os momentos de programação, de acordo com a estratégia de comunicação transversal que se pretende implementar. -----

----- A rede de programação cultural descentralizada irá materializar-se pela realização de eventos em oito atividades programáticas nucleares, integradas e descentralizadas nos territórios parceiros da rede. A programação desconcentrada deverá responder a um fio condutor artístico comum, a um eixo programático no património arquitetónico, natural ou paisagístico e a um grupo de projetos artísticos em itinerância em cada ciclo programado, contribuindo para o desenvolvimento de públicos. -----

----- A programação artística do projeto considera a música como domínio artístico aglutinador, encarando os cruzamentos disciplinares e as atividades complementares como essenciais na criação de contexto integrador e diferenciador de programação. Neste sentido, o circo contemporâneo, enquanto domínio criativo emergente, a exploração de contextos de apresentação distintos das salas e modelos convencionais, potenciando a integração de circuitos patrimoniais e paisagísticos, e a ligação à imagem e dimensão estética performativa dos projetos programados em associação à paisagem da região irão constituir uma dimensão diferenciadora e de construção dramática do desenho de programação proposto. -----

----- A narrativa do desenvolvimento cronológico das atividades de programação sugeridas segue uma dramaturgia de (re)visitação da história do território, desde a sua origem – valorizando as paisagens naturais, passando pela civilização e seu desenvolvimento técnico, destacando a diversidade patrimonial, e em especial dos períodos românico e barroco – e, por fim, encarar a atualidade e a civilização urbana nas suas características essenciais, promovendo

valores de diversidade, integração e equidade, através da participação ativa das comunidades nos projetos artísticos a desenvolver. -----

----- As atividades culturais a desenvolver irão considerar, em ligação direta aos planos atuais dos equipamentos/entidades existentes, visitas guiadas e outras ações de divulgação patrimonial, assim como o reforço das relações ativas dos parceiros com a hotelaria e operadores turísticos locais/regionais, ativando, através dos eventos da rede, a promoção de roteiros de fim de semana para atração externa. Assim, o programa desenvolve-se num eixo comum de ciclos de programação durante um fim de semana completo (dois a três dias), com comunicação efetivada através de roteiros/guias de atividade proposta integrada, incluindo visitas e experiências adicionais às apresentações artísticas. -----

----- Os quatro eventos âncora, distribuídos pela janela temporal da operação, visam potenciar uma comunicação reforçada, através do seu potencial de referência média, com comunicação adicional para o turismo na região. -----

----- Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 6 da operação, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços artísticos – concerto da Noiserv, no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa. -----

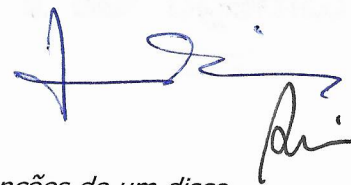
----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base

----- Para efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, conforme o artigo 35º-A, tendo sido solicitado um orçamento a David Adão dos Santos Unipessoal, Lda, com a Banda Noiserv, para a realização deste serviço, tendo o mesmo apresentado um orçamento no valor de 8.500,00€ € (Oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A proposta pela opção dos critérios materiais ancora-se na natureza do contrato que, por justamente se tratar de um espetáculo artístico, não contende com o princípio da concorrência, por estar direcionado para a vertente da inclusão social e, bem assim, por não bulir com os parâmetros base em termos de limiar financeiro, uma vez que fica tabelado em menos de metade em termos de preço base do limiar máximo do ajuste direto. -----

----- Considerando que o propósito da Âncora 3: Música em comunidade – Ação 8 da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa – é apresentar, como referido, uma programação cultural com impacto e significado social. -----

----- Noiserv, a quem chamam "o homem-orquestra" ou "banda de um homem só", tem vindo a afirmar-se como um dos mais criativos e estimulantes projetos da última década. Dá a conhecer "Almost Visible Orchestra", álbum em que Noiserv deixa o preto e branco e nos apresenta o seu mundo a cores. A dimensão visual deste mundo é alcançada pelos desenhos



de Diana Mascarenhas que, ao longo do concerto, criam o cenário para as canções de um disco assumidamente mais denso e complexo. -----

----- A Banda Noiserv, é uma proposta musical, sem texto. É-nos narrada uma incrível aventura musical através do desenho, propõe-se abertura de procedimento por ajuste direto em função do critério material a que alude o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP, pelo valor de 8.500,00€ € (Oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com convite à seguinte entidade: -----

----- **Designação:** David Adão dos Santos Unipessoal, Lda -----

----- **Morada:** Calçada dos Barbadinhos 117, 3 Andar – 1170-041 Lisboa -----

----- **NIPC:** 510754309 -----

----- **E-mail:** noiserv@gmail.com; -----

----- Mais se informa que a referida despesa está prevista no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, sendo cofinanciada em 90% pelo FEDER. -----

----- **III – Fundamentação das entidades a convidar** -----

----- As entidades a convidar não se encontram impedidas para efeitos da aplicação do artigo 113.º do CCP. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 92340000-6 - Serviços de espetáculos recreativos e de dança -----

----- **V – Serviços a contratar** -----

----- Adjudicação de Serviços - Noiserv, espetáculo com ilustração: ao vivo: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. -----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, propõe-se a abertura do procedimento por ajuste direto em função do critério material adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, sendo a contraparte a empresa **David Adão dos Santos Unipessoal, Lda** (NIPC 5107543809), com morada na Calçada dos Barbadinhos 117, 3 Andar – 1170-041 Lisboa, pelo valor de 8.500,00€ € (Oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **f) Informação Interna n.º 10/22 "Teatro do Mar, Mutabilia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO"** -----

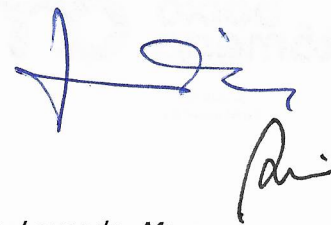
----- Presente a informação interna n.º 10/22 "Teatro do Mar, Mutabilia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações.", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **"I – Fundamentação da necessidade aquisitiva"** -----

----- *Na sequência da aprovação candidatura ao Aviso de Concurso NORTE-14-2020-25 – Programação Cultural em Rede – Património Cultural, do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), em que a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é cobeneficiário, em parceria com a Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA/Rota do Românico), o Município de Cabeceiras de Basto e o Município de Mondim de Basto, também na qualidade de cobeneficiários, sendo a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), beneficiário/líder, tendo esta submetido, em 31 de agosto de 2020, a candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, tendo a sua aprovação sido comunicada pela Autoridade de Gestão do Norte 2020 em 16 de novembro de 2020.*-----

----- *O projeto Cultura em Rede – Tâmega e Sousa propõe-se a provocar os territórios intervencionados, a sua população e os fluxos turísticos no biénio 2021/2022, privilegiando a realização de atividades culturais e artísticas em espaços naturais, paisagísticos e/ou patrimoniais, aliadas ao desenvolvimento de visitas guiadas e contextos de divulgação do património cultural da região, garantindo o envolvimento de parceiros ao nível da operação turística, com o objetivo claro de atração de fluxos turísticos associados ao projeto a implementar.*-----

----- *A operação desenvolve-se numa área geográfica correspondente a 14 municípios, diretamente associados enquanto parceiros ou representados através das entidades parceiras, potenciando o desenvolvimento de uma rede de programação ampla, dispersa e inclusiva, num território com uma população de aproximadamente 543.000 habitantes: Amarante, Baião,*



Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende. -----

----- O projeto visa garantir a efetividade da rede de parcerias turísticas, considerando equipamentos de gestão direta dos parceiros, de gestão dos municípios associados e de outras entidades, garantindo a criação de circuitos de visitação conectados com os momentos de programação, de acordo com a estratégia de comunicação transversal que se pretende implementar.-----

----- A rede de programação cultural descentralizada irá materializar-se pela realização de eventos em oito atividades programáticas nucleares, integradas e descentralizadas nos territórios parceiros da rede. A programação desconcentrada deverá responder a um fio condutor artístico comum, a um eixo programático no património arquitetónico, natural ou paisagístico e a um grupo de projetos artísticos em itinerância em cada ciclo programado, contribuindo para o desenvolvimento de públicos.-----

----- A programação artística do projeto considera a música como domínio artístico aglutinador, encarando os cruzamentos disciplinares e as atividades complementares como essenciais na criação de contexto integrador e diferenciador de programação. Neste sentido, o circo contemporâneo, enquanto domínio criativo emergente, a exploração de contextos de apresentação distintos das salas e modelos convencionais, potenciando a integração de circuitos patrimoniais e paisagísticos, e a ligação à imagem e dimensão estética performativa dos projetos programados em associação à paisagem da região irão constituir uma dimensão diferenciadora e de construção dramática do desenho de programação proposto.-----

----- A narrativa do desenvolvimento cronológico das atividades de programação sugeridas segue uma dramaturgia de (re)visitação da história do território, desde a sua origem – valorizando as paisagens naturais, passando pela civilização e seu desenvolvimento técnico, destacando a diversidade patrimonial, e em especial dos períodos românico e barroco – e, por fim, encarar a atualidade e a civilização urbana nas suas características essenciais, promovendo valores de diversidade, integração e equidade, através da participação ativa das comunidades nos projetos artísticos a desenvolver.-----

----- As atividades culturais a desenvolver irão considerar, em ligação direta aos planos atuais dos equipamentos/entidades existentes, visitas guiadas e outras ações de divulgação patrimonial, assim como o reforço das relações ativas dos parceiros com a hotelaria e operadores turísticos locais/regionais, ativando, através dos eventos da rede, a promoção de roteiros de fim de semana para atração externa. Assim, o programa desenvolve-se num eixo comum de ciclos de programação durante um fim de semana completo (dois a três dias), com

comunicação efetivada através de roteiros/guias de atividade proposta integrada, incluindo visitas e experiências adicionais às apresentações artísticas. -----

----- Os quatro eventos âncora, distribuídos pela janela temporal da operação, visam potenciar uma comunicação reforçada, através do seu potencial de referência média, com comunicação adicional para o turismo na região. -----

----- Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 6 da operação, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços artísticos – Atuação do Teatro do Mar, no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa. -----

----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base

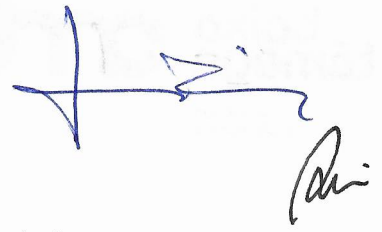
----- Para efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, conforme o artigo 35º-A, tendo sido solicitado um orçamento a Contra Regra – Associação de Animação Cultural, para a realização deste serviço, tendo o mesmo apresentado um orçamento no valor de 12.073,00€ € (Doze mil e setenta e três euros), Isentos de Iva. -----

----- A proposta pela opção dos critérios materiais ancora-se na natureza do contrato que, por justamente se tratar de um espetáculo artístico, não contende com o princípio da concorrência, por estar direcionado para a vertente da inclusão social e, bem assim, por não bulir com os parâmetros base em termos de limiar financeiro, uma vez que fica tabelado em menos de metade em termos de preço base do limiar máximo do ajuste direto. -----

----- Considerando que o propósito da Âncora 3: Música em comunidade – Ação 8 da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa – é apresentar, como referido, uma programação cultural com impacto e significado social. -----

----- Mutabilia é um espetáculo de circo contemporâneo e teatro físico, assente numa estrutura cenográfica minimalista e mutante. Inspirante numa ideia de "casa", a cenografia contém. Nos seus aspetos formais, conteúdos intrínsecos à dramaturgia da criação, partindo de princípios relacionados com a instabilidade do nosso tempo, refletindo, simultaneamente, sobre o corpo e arquitetura e o nosso comportamento e estados emocionais, em espaço público, privado e íntimo. -----

----- Dois intérpretes. O plural e o singular. O ser multiplicado, estilhaçado. Nos compartimentos da casa-corpo, presença e ausência. Ambos são um e o outro ao mesmo tempo. Luz e sombra. Como uma imagem arrastada no papel fotográfico dos dias, que procura a imaginária alquimia da unidade das coisas, propõe-se abertura de procedimento por ajuste direto em função do critério material a que alude o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do



CCP, pelo valor de 12.073,00€ € (Doze mil e setenta e três euros), Isentos de Iva, com convite à seguinte entidade:-----

----- **Designação:** *Contra Regra – Associação de Animação Cultural* -----

----- **Morada:** *Rua da Reforma Agrária, 2 – 7520-189 Sines ou Apartado 89, 7521-901 Sines, Portugal* -----

----- **NIPC:** *504 168 002*-----

----- **E-mail:** *contraregra@teatrodomar.com;* -----

----- Mais se informa que a referida despesa está prevista no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, sendo cofinanciada em 90% pelo FEDER. -----

----- **III – Fundamentação das entidades a convidar**-----

----- As entidades a convidar não se encontram impedidas para efeitos da aplicação do artigo 113.º do CCP. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV**-----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 92340000-6 - Serviços de espetáculos recreativos e de dança -----

----- **V – Serviços a contratar** -----

----- Adjudicação de Serviços - Teatro do Mar, Asas DEAreia: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações-----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, propõe-se a abertura do procedimento por ajuste direto em função do critério material adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, sendo a contraparte a empresa **Contra Regra – Associação de Animação Cultural** (NIPC 504168002), com morada Rua da Reforma Agrária, 2 – 7520-189 Sines ou Apartado 89, 7521-901 Sines, Portugal, valor de 12.073,00€ € (Doze mil e setenta e três euros), Isentos de Iva. -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **g) Informação Interna n.º 11/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO"** -----

----- Presente a informação interna n.º 11/22 "Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições - 2 apresentações.", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

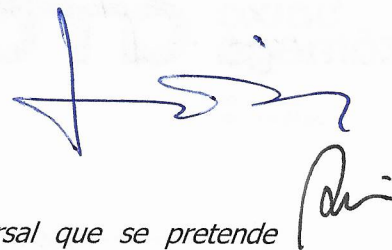
----- **"I – Fundamentação da necessidade aquisitiva"** -----

----- *Na sequência da aprovação candidatura ao Aviso de Concurso NORTE-14-2020-25 – Programação Cultural em Rede – Património Cultural, do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), em que a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) é cobeneficiário, em parceria com a Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA/Rota do Românico), o Município de Cabeceiras de Basto e o Município de Mondim de Basto, também na qualidade de cobeneficiários, sendo a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), beneficiário/líder, tendo esta submetido, em 31 de agosto de 2020, a candidatura NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, tendo a sua aprovação sido comunicada pela Autoridade de Gestão do Norte 2020 em 16 de novembro de 2020.*-----

----- *O projeto Cultura em Rede – Tâmega e Sousa propõe-se a provocar os territórios intervencionados, a sua população e os fluxos turísticos no biénio 2021/2022, privilegiando a realização de atividades culturais e artísticas em espaços naturais, paisagísticos e/ou patrimoniais, aliadas ao desenvolvimento de visitas guiadas e contextos de divulgação do património cultural da região, garantindo o envolvimento de parceiros ao nível da operação turística, com o objetivo claro de atração de fluxos turísticos associados ao projeto a implementar.*-----

----- *A operação desenvolve-se numa área geográfica correspondente a 14 municípios, diretamente associados enquanto parceiros ou representados através das entidades parceiras, potenciando o desenvolvimento de uma rede de programação ampla, dispersa e inclusiva, num território com uma população de aproximadamente 543.000 habitantes: Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende.*-----

----- *O projeto visa garantir a efetividade da rede de parcerias turísticas, considerando equipamentos de gestão direta dos parceiros, de gestão dos municípios associados e de outras entidades, garantindo a criação de circuitos de visita conectados com os momentos de*



programação, de acordo com a estratégia de comunicação transversal que se pretende implementar.-----

----- A rede de programação cultural descentralizada irá materializar-se pela realização de eventos em oito atividades programáticas nucleares, integradas e descentralizadas nos territórios parceiros da rede. A programação desconcentrada deverá responder a um fio condutor artístico comum, a um eixo programático no património arquitetónico, natural ou paisagístico e a um grupo de projetos artísticos em itinerância em cada ciclo programado, contribuindo para o desenvolvimento de públicos.-----

----- A programação artística do projeto considera a música como domínio artístico aglutinador, encarando os cruzamentos disciplinares e as atividades complementares como essenciais na criação de contexto integrador e diferenciador de programação. Neste sentido, o circo contemporâneo, enquanto domínio criativo emergente, a exploração de contextos de apresentação distintos das salas e modelos convencionais, potenciando a integração de circuitos patrimoniais e paisagísticos, e a ligação à imagem e dimensão estética performativa dos projetos programados em associação à paisagem da região irão constituir uma dimensão diferenciadora e de construção dramática do desenho de programação proposto.-----

----- A narrativa do desenvolvimento cronológico das atividades de programação sugeridas segue uma dramaturgia de (re)visitação da história do território, desde a sua origem – valorizando as paisagens naturais, passando pela civilização e seu desenvolvimento técnico, destacando a diversidade patrimonial, e em especial dos períodos românico e barroco – e, por fim, encarar a atualidade e a civilização urbana nas suas características essenciais, promovendo valores de diversidade, integração e equidade, através da participação ativa das comunidades nos projetos artísticos a desenvolver.-----

----- As atividades culturais a desenvolver irão considerar, em ligação direta aos planos atuais dos equipamentos/entidades existentes, visitas guiadas e outras ações de divulgação patrimonial, assim como o reforço das relações ativas dos parceiros com a hotelaria e operadores turísticos locais/regionais, ativando, através dos eventos da rede, a promoção de roteiros de fim de semana para atração externa. Assim, o programa desenvolve-se num eixo comum de ciclos de programação durante um fim de semana completo (dois a três dias), com comunicação efetivada através de roteiros/guias de atividade proposta integrada, incluindo visitas e experiências adicionais às apresentações artísticas.-----

----- Os quatro eventos âncora, distribuídos pela janela temporal da operação, visam potenciar uma comunicação reforçada, através do seu potencial de referência média, com comunicação adicional para o turismo na região.-----

----- Face ao exposto, e conforme previsto na Ação 6 da operação, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços artísticos – concerto da "Casa-Museu de Vilar", no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa.-----

----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base

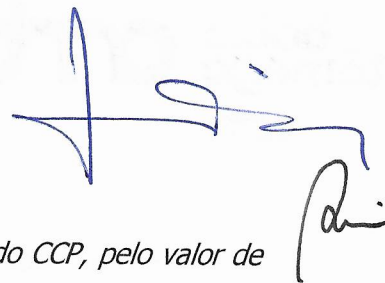
----- Para efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, conforme o artigo 35º-A, tendo sido solicitado um orçamento a Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural), para a realização deste serviço, tendo o mesmo apresentado um orçamento no valor de 7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva.. -----

----- A proposta pela opção dos critérios materiais ancora-se na natureza do contrato que, por justamente se tratar de um espetáculo artístico, não contende com o princípio da concorrência, por estar direcionado para a vertente da inclusão social e, bem assim, por não bulir com os parâmetros base em termos de limiar financeiro, uma vez que fica tabelado em menos de metade em termos de preço base do limiar máximo do ajuste direto. -----

----- Considerando que o propósito da Âncora 3: Música em comunidade – Ação 8 da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa – é apresentar, como referido, uma programação cultural com impacto e significado social. -----

----- A "Casa Museu de Vilar" é, desde 2014, um museu dedicado à Imagem em Movimento que desenvolve várias atividades. Visitas guiadas à exposição permanente: o Pré-Cinema, a Arte de Abi Feijó & Regina Pessoa e a Animação Internacional. Exposições itinerantes. Serviço Educativo: oficinas de Cinema de Animação e formação de professores. Residências de artistas. O espetáculo de Lanterna Mágica é a mais recente atividade. A "Quinta Imagem – Associação Cultural" é a associação responsável pela sua gestão. -----

----- As Lanternas Mágicas foram inventadas há cerca de 400 anos, no entanto, tiveram o seu apogeu em finais do século XIX, mesmo antes do aparecimento do Cinema. É um pouco a magia destas primitivas projeções de imagens que pretendemos recriar neste espetáculo, pensado a partir da coleção de Lanternas Mágicas e suas placas animadas presentes na "Casa-Museu de Vilar". Portanto, a figura do lanternista (Abi Feijó e Elsa Cerqueira) será um elemento importante na apresentação da projeção destas placas de vidro, maioritariamente pintadas à mão, que será acompanhada por dois ou três músicos. O espetáculo poderá ser apresentado ao ar livre, desde que as sessões sejam de noite e que as condições atmosféricas assim o permitam; ou, em alternativa, ser apresentado em pequenas salas de espetáculo/salões. Contudo, é importante salientar que, o público deverá ser reduzido, pois estas sessões deverão ter um carácter intimista, propõe-se abertura de procedimento por ajuste direto em função do



critério material a que alude o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do CCP, pelo valor de 7.872,00€ € (Sete mil e oitocentos e setenta e dois euros) isento de Iva, com convite à seguinte entidade: -----

----- **Designação:** Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural) -----

----- **Morada:** Rua Rui Feijó nº 921 4620-890 Vilar do Torno e Alentém – Lousada (Porto, Portugal) -----

----- **NIPC:** 510 192 297 -----

----- **E-mail:** casamuseudevilar@gmail.com; -----

----- Mais se informa que a referida despesa está prevista no âmbito da operação NORTE-04-2114-FEDER-000600 – Cultura em Rede – Tâmega e Sousa, sendo cofinanciada em 90% pelo FEDER. -----

----- **III – Fundamentação das entidades a convidar** -----

----- As entidades a convidar não se encontram impedidas para efeitos da aplicação do artigo 113.º do CCP. -----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 92340000-6 - Serviços de espetáculos recreativos e de dança -----

----- **V – Serviços a contratar** -----

----- Casa Museu de Vilar: Cachet de serviços artísticos, deslocações, alojamento e refeições – 2 apresentações -----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, propõe-se a abertura do procedimento por ajuste direto em função do critério material adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, sendo a contraparte a empresa **Casa-Museu de Vilar – Filmes & Animação (Quinta Imagem – Associação Cultural)** (NIPC 510192297), com morada na Rua Rui Feijó nº 921 4620-890 Vilar do Torno e Alentém – Lousada (Porto, Portugal), pelo valor de 7.872,00€ € (Sete mil e Oitocentos e setenta e dois euros), isentos de IVA. -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **PONTO ONZE – Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0** ---

----- **a) Minuta do Protocolo de Colaboração entre a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega e o Município de Cabeceiras de Basto: Implementação da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0**-----

----- Presente, para apreciação e aprovação, a minuta do protocolo de Colaboração entre a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega e o Município de Cabeceiras de Basto: Implementação da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0, cuja cópia se anexa à presente ata. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo-----

----- **b) Minuta do Protocolo de Colaboração entre a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega e o Município de Mondim de Basto: Implementação da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0** -----

----- Presente, para apreciação e aprovação, a minuta do protocolo de Colaboração entre a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega e o Município de Mondim de Basto: Implementação da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0, cuja cópia se anexa à presente ata. -----

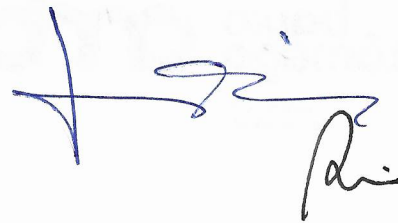
----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo-----

----- **c) Informação Interna n.º 14/22 “Desenvolvimento de plataforma web e APP “Verde Sentido” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Presente a informação interna n.º 14/22 “Desenvolvimento de plataforma web e APP “Verde Sentido” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “A comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 11/03/2021, a operação “BTinova 2.0”, submetida em parceria pela Associação Empresarial de Amarante (AEA) e a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT); -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “**Desenvolvimento de plataforma web e APP “Verde Sentido”**”, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio,



bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -- -----

----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **51.500,00€ (cinquenta e um mil e quinhentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base nos custos médios unitários resultantes consulta preliminar ao mercado, conforme documentos em anexo. -- -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades: -----

----- BASICAMENTE DCA, LDA. (NIF 513 806 199) - askus@basicamente.io; -----

----- BASTARDA, LDA. (NIF 514 433 752) - geral@bastarda.pt; -----

----- CRITEC, LDA. (NIF 507 596 641) - critec@critec.pt; -----

----- DIGIRUPTIVA - DIGITAL AGENCY, UNIP, LDA (NIF 510 882 196) - hello@digiu.me; --

----- DREAM GAZELLE, LDA. (NIF 514221194) - miew@miew.pt; -----

----- HTL - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LDA. (NIF 510 564 968) - contactos@thehotel.pt; -----

----- LABDIGITAL - RESULTADOS DIGITAIS (NIF 250 537 648) - contacto@labdigital.pt; -----

----- VILLAE & CIVITAS, LDA. (NIF 514 817 763) - info@villae.studio; -----

----- XPLR, S.A. (NIF 515 521 698) - hello@goxplora.com; -----

e que seja designado o seguinte Júri: Presidente – Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT; Vogais Efetivos – Hugo Vaz, Técnico Superior da AMBT, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica da AMBT. Suplentes: Julieta Oliveira e Cristina Teixeira, Técnicas Superiores da AEA. -----

----- Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido

dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação. -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- d) Informação Interna n.º 15/22 "Produção de conteúdos de vídeo e fotografia para plataforma web e APP "Verde Sentido" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

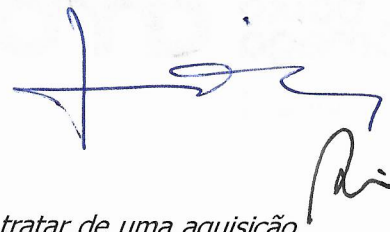
----- Presente a informação interna n.º 15/22 "Produção de conteúdos de vídeo e fotografia para plataforma web e APP "Verde Sentido" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 11/03/2021, a operação "BTinova 2.0", submetida em parceria pela Associação Empresarial de Amarante (AEA) e a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT); -----

*----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "**Produção de conteúdos de vídeo e fotografia para plataforma web e APP "Verde Sentido"**", de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----*

*----- O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **35.000,00€ (trinta e cinco mil euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base nos custos médios unitários resultantes consulta preliminar ao mercado, conforme documentos em anexo. -----*

----- Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto é excecionada para efeitos da limitação dos



valores dos gastos estipulada no n.º 1 daquele mesmo artigo, dado se tratar de uma aquisição de serviços objeto de cofinanciamento por fundos comunitários. -----

----- Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades:-----

----- SETESENTIDOS, UNIPessoal LDA. - geral@setesentidos.pt; -----

----- LIGHT & COLOR - geral@lightandcolor.pt; -----

----- SIMÃO COSTA - simaoc33@gmail.com;-----

----- JOÃO PINETREE - joaogdc@gmail.com; -----

----- TIAGO MONTEIRO MENDES - tiagomendes@me.com-----

e que seja designado o seguinte Júri: Presidente – Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT; Vogais Efetivos – Hugo Vaz, Técnico Superior da AMBT, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica da AMBT. Suplentes: Julieta Oliveira e Cristina Teixeira, Técnicas Superiores da AEA. -----

----- Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação. -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento de 2022. -----

----- À consideração superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da aquisição de serviços e acrescentar às entidades convidadas a empresa Globalang, Lda. NIF 508965667. -----

----- **e) Informação Interna n.º 16/22 "Participação na BTL 2022 para promoção do roteiro enogastronómico "Verde Sentido" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO;**-----

----- Presente a informação interna n.º 16/22 "Participação na BTL 2022 para promoção do roteiro enogastronómico "Verde Sentido", elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: - -----

----- **"I – Fundamentação da necessidade aquisitiva** -----

----- Na sequência da aprovação candidatura ao Aviso de Concurso NORTE-53-2020-01 - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - QUALIFICAÇÃO, do Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), uma parceria da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) e a Associação Empresarial de Amarante, tendo esta submetido, em 29 de abril de 2020, a candidatura NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTInova 2.0, tendo a sua aprovação sido comunicada pela Autoridade de Gestão do Norte 2020 em 11 de março de 2020. -----

----- A candidatura prevê na sua ação 3, a participação em feiras nacionais de importância para o sector, nomeadamente, a BTL e a FIT, por forma a comunicar junto do público-alvo a rede de oferta de bens e serviços vertida no "Verde Sentido", assim como para contactar com boas práticas e estabelecer parcerias estratégicas com atores chave. -----

----- A BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa), promovida pela Fundação AIP e realizada na Feira Internacional de Lisboa (FIL) desde 1989, é reconhecidamente o evento mais importante na área do turismo em Portugal. Servindo, portanto, o propósito de promover o turismo nacional, interna e externamente, a BTL disponibiliza às entidades interessadas, áreas padronizadas, mediante um preço, para que, cada qual proceda à posterior instalação dos respetivos stands ou balcões promocionais. -----

----- Na BTL'2022, como em anteriores edições, a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, abreviadamente, TPNP, E.R., irá ter um espaço institucional para a promoção da região e disponibiliza aos Municípios, Agrupamentos de Municípios, Parceiros, Agentes Económicos e outros interlocutores locais e regionais com interesse no desenvolvimento turístico do destino Porto e Norte de Portugal, que assim o queiram, espaços de negócio e promoção dentro do seu espaço institucional que, na BTL'2022, é no Pavilhão 1, o qual se destina exclusivamente às Entidades Regionais e no qual serão desenvolvidas ações de divulgação. -----

----- Ora, perante os interesses em presença, considera-se que é do interesse da AMBT, no âmbito do projeto em causa, ter presença na BTL'2022 no espaço institucional da TPNP para assim beneficiar dos serviços integrados de dinamização e promoção inerentes à adesão aos mesmos, o que seria de todo inviabilizado se, ao invés, optasse por um stand próprio fora do espaço da região. -----

----- Sucede que, por razões óbvias, sendo o referido espaço institucional gerido pela TPNP é a esta que têm de ser adquiridos e pagos todos os serviços, quer os relativos ao próprio aluguer do espaço na BTL, quer as taxas de participação e os serviços acessórios ou quer, ainda, os próprios serviços de animação e promoção a realizar dentro e fora daquele espaço. A

TPNP tem assim um exclusivo de disponibilização de espaços de negócios dentro do seu espaço institucional. -----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Consequentemente, considera-se verificada a hipótese prevista na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, pelo que se propõe: -----

----- a) Aprovar a aquisição dos serviços de participação na BTL'2022 no espaço institucional da Turismo do Porto e Norte de Portugal, Entidade Regional, numa área de 9m2, até ao valor de € 3.000 (três mil euros) acrescidos do Iva à taxa legal em vigor; -----

----- Este valor inclui: -----

----- Duas telas com imagens impressas e logótipos da Entidade Adjudicante; -----

----- b) Um balcão de atendimento; -----

----- c) Uma cadeira alta de apoio ao balcão; -----

----- d) Uma mesa de reuniões com duas cadeiras; -----

----- e) Espaço para exposição de produtos regionais e merchandising. -----

----- f) Aluguer de espaço à entidade organizadora da BTL'2022; -----

----- g) Taxa de inscrição; -----

----- h) Taxa de montagem; -----

----- i) Remoção de resíduos; -----

----- j) Instalação de iluminação e energia; -----

----- k) Consumo de energia; -----

----- l) Energia permanente; -----

----- m) Limpeza do Espaço de Negócios. -----

----- Está incluída no preço contratual a possibilidade de a Entidade Adjudicante realizar, a expensas suas, uma ação de promoção no espaço institucional da Turismo do Porto e Norte de Portugal, Entidade Regional, de acordo com a calendarização a ser articulada entre as partes, com a duração máxima de 30 minutos. -----

----- Para efeitos de dinamização da ação de promoção a Entidade Adjudicante disporá dos seguintes espaços, a contemplar em articulação com a Turismo do Porto e Norte de Portugal, Entidade Regional: -----

----- a) Espaço central no âmbito da representação institucional do Porto e Norte de Portugal para a dinamização de atividades de Animação dotado de som; -----

----- b) Espaço de "mini-auditório" no âmbito da representação institucional do Porto e Norte de Portugal para a apresentação de projetos e promoção de produtos e serviços dotado de sistema de som, videowall e equipamento específico para projeção de vídeos e filmes promocionais com apoio de recursos humanos técnicos; -----

----- c) Espaço de Gastronomia e Vinhos no âmbito da representação institucional do Porto e Norte de Portugal para a dinamização de provas e degustação de produtos regionais devidamente equipado e com pessoal profissionalizado.-----

----- **VI – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, propõe-se a abertura do procedimento por ajuste direto em função do critério material adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea iii) do Código dos Contratos Públicos, sendo a contraparte a empresa **Turismo do Porto e Norte de Portugal, Entidade Regional** (NIPC 508905435), com morada Castelo Santiago da Barra 4900-360 Viana do Castelo, valor de 3.000,00€ € (três mil e euros), acrescidos do Iva à taxa legal em vigor.-----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- **PONTO DOZE – Ponte de Arame** -----

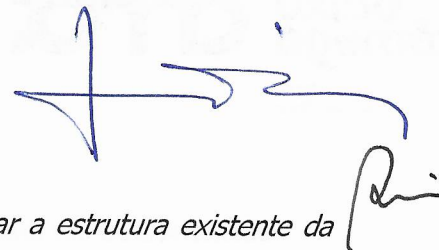
----- **a) Informação Interna n.º 12/22 “Empreitada para reabilitação e reforço da Ponte de Arame. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO**-----

----- Presente a informação interna n.º 12/22 “Empreitada para reabilitação e reforço da Ponte de Arame - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “**CONSIDERANDO QUE:** -----

----- A Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT), criada em 2000, é uma associação de municípios de fins específicos, com a natureza jurídica de pessoa coletiva de direito público, que, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º dos seus Estatutos, tem como objeto, entre outros, a “Proteção e promoção do património histórico, cultural e turístico do Baixo Tâmega”; -----

----- B. Por vontade expressa pelos Municípios de Amarante e Celorico de Basto procedeu-se à execução do projeto de “Reabilitação e reforço da Ponte de Arame”, que liga estes dois Municípios nas freguesias de Rebordelo e Arnoia, respetivamente; -----



----- C. O objetivo desta intervenção é o de reabilitar e reforçar a estrutura existente da Ponte de Arame, dotando-a das condições de segurança necessárias ao seu funcionamento, cumprindo as disposições dos regulamentos em vigor. Paralelamente, pretende-se ainda preservar, dentro do permitido pelo estado de conservação atual da obra, a memória histórica da Ponte, através da minimização da remoção de elementos existentes, bem como pela adoção de novos elementos cuja geometria remeta, tanto quanto possível, para a configuração original.

----- D. Para tal, atuando em sintonia com os Municípios de Amarante e Celorico de Basto, a AMBT propõe-se a despoletar o competente procedimento pré-contratual; -----

----- E. Nesta medida, foi, para tanto, preparado o procedimento de Empreitada nº CP-01-2022/AMBT "Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame", para lançamento de concurso; -----

----- F. Este procedimento será lançado através do recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos; -----

----- G. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- H. A despesa decorrente da componente da empreitada mencionada no considerando E, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, tem o valor base global estimado de 313.120,00 € (trezentos e treze mil, cento e vinte euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

----- I. Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o mesmo tem dotação no Orçamento da AMBT para 2022, e enquadra-se na rubrica orçamental "07.01.04.06 – Instalações Desportivas e Recreativas", sendo que a verba para suportar a despesa se encontra inscrita nos Documentos Previsionais e nas Grandes Opções do Plano da AMBT para 2022 e anos seguintes; -----

----- J. De acordo com o artigo 71.º do CCP, a entidade adjudicante pode definir, no programa de concurso, as situações em que o preço ou o custo de uma proposta é considerado anormalmente baixo, devendo fundamentar a necessidade bem como os critérios que presidiram a essa fixação; -----

----- K. Ocorrendo a realização de despesas em mais de um ano económico e em ano económico que não seja o da sua realização, a abertura do procedimento está sujeita à prévia autorização do órgão deliberativo, nos termos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, que regula a realização de despesas em mais de um ano

económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular ao CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);-----

----- L. Em virtude da execução física e financeira do contrato a celebrar decorrer nos anos de 2022 e 2023, a despesa a efetuar encontra-se abrangida pela autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal da AMBT, na sua sessão de 04/12/2021, repartida do seguinte modo, com IVA incluído: 2021 - 165.954,00€; 2023 - 165.954,00€;-----

----- M. A competência para a decisão de contratar, escolha do procedimento, e aprovação das peças do procedimento, cabe ao órgão executivo da AMBT, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e o n.º 2 do artigo 40.º, todos do CCP, sendo que, ainda, nos termos do n.º 1 do seu artigo 67.º, é necessário proceder à nomeação de um Júri, a quem compete a condução do procedimento;-----

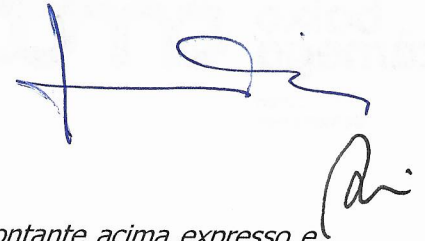
----- N. De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a entidade adjudicante não tem que fundamentar a decisão de não contratação por lotes, no caso da formação de contratos públicos de empreitadas de obras públicas, uma vez que o valor não é superior a 500.000 euros; --- -----

----- O. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. -----

*----- **PROPÕE-SE** que o Conselho Diretivo da AMBT, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º dos seus Estatutos e com os artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, todos do CCP, delibere:-----*

----- 1. Autorizar a realização da despesa, aprove a decisão de contratar e a abertura de um procedimento pré-contratual por Concurso Público sem publicidade internacional, com publicação de anúncio no Diário da República, para a "Reabilitação e reforço da Ponte de Arame", pelo valor máximo de 313.120,00 € (trezentos e treze mil, cento e vinte euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e a alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, dos artigos 17.º e 18.º, e para efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, todos do CCP; -----

----- 2. Aprovar o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos dos documentos em anexo, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----



----- 3. Aprovar a fixação do preço base do procedimento no montante acima expresso e que, para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, o mesmo se fundamenta no Orçamento baseado nas quantidades e qualidades de trabalho constantes das medições propostos pelo projetista do Projeto de Execução, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;-----

----- 4. Aprovar, para efeitos do n.º 2 do artigo 71.º do CCP, que se considera que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo, quando o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir seja superior a 10 %, tendo em consideração o histórico dos preços unitários considerados para a estimativa do valor dos trabalhos, o grau de complexidade técnica inerente à execução contratual e as condicionantes de carácter ambiental e regulamentar, que implicam um grau de especialização dos operadores económicos desta área de negócio;-----

----- 5. Designar, para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – Eng.º Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT ; 1.º Vogal efetivo – Eng.º Miguel Gomes, Chefe de divisão da Câmara Municipal de Amarante, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Eng.º Arnaldo carneiro, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Celorico de Basto; 1.º Vogal suplente – Arq.º Hélder Pêra – Chefe de Divisão do Município de Celorico de Basto; 2.º Vogal suplente – Carlos Pereira, técnico do Município de Amarante;-----

----- 6. Delegar, no Júri do procedimento, as suas competências neste âmbito, nomeadamente para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 109º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP;-----

----- 7. Autorizar, ao abrigo do n.º 6 do artigo 68.º do CCP, que o Júri possa ser apoiado no exercício das suas funções pela Assessoria Jurídica das Câmaras Municipais de amarante e Celorico de Basto, pelos serviços técnicos das entidades envolvidas ou por consultores externos, em função da complexidade técnica das questões;-----

----- 8. Autorizar que o procedimento se desenvolva na plataforma eletrónica de contratação pública "anoGov", gerida pela ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda., e utilizada pela AMBT, e designar como gestor do procedimento, o Eng. Ricardo Magalhães, técnico superior da AMBT, conforme o artigo 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, para o desempenho das tarefas inerentes à parametrização, submissão e gestão do desenvolvimento

do procedimento naquela infraestrutura tecnológica, com exceção das que sejam da competência exclusiva do Júri ou do órgão competente para a decisão de contratar; -----

----- 9. Autorizar que, para os efeitos do disposto n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, os membros do Júri e o gestor do procedimento sejam investidos nas funções de utilizadores da plataforma eletrónica de contratação pública "anoGov", de acordo com os seus perfis de acesso, e que utilizem o respetivo Cartão de Cidadão para efeitos de assinatura eletrónica qualificada em representação do Agrupamento; -----

----- 10. Delegar no Presidente do Conselho Diretivo, se vier a verificar-se a impossibilidade de reunir o órgão em tempo útil, a competência para aprovar os atos indispensáveis ao desenvolvimento do procedimento pré-contratual, sujeitos a ratificação na próxima reunião deste mesmo órgão, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º, aplicável por força do artigo 110.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- À consideração superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 02-03-2022:-----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura da aquisição de serviços. -----

----- -----

*----- **PONTO TREZE - Outros assuntos:** -----*

*----- **a) Biblioteca itinerante e espaço cidadão móvel intermunicipal** -----*

----- O Senhor Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto Lima, passou a palavra ao Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, para que explicasse o projeto e fizesse o ponto de situação, que explicou o seguinte: Ocorreu no passado dia 09-02-2022 uma reunião com os técnicos dos Municípios que constituem a AMBT com o objetivo de definir o programa de funcionamento da viatura "Biblioteca itinerante e espaço cidadão móvel intermunicipal". Desta reunião resultaram as seguintes conclusões: -----

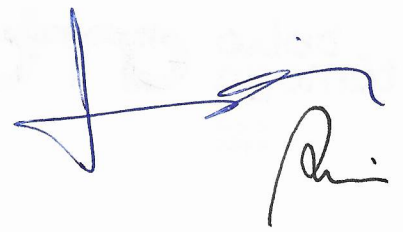
----- Biblioteca Itinerante-----

----- Deve ter um espólio bibliográfico renovável, para que não se esgote o seu interesse com facilidade; -----

----- Deve existir uma secção de autores da região, ou que escreveram sobre ela; -----

----- Deve possuir, sempre que possível, novidades editoriais renováveis; -----

----- Deve possibilitar, sobre requisição, o acesso a todos os catálogos dos 5 municípios que integram o projeto;-----



----- Devem-se criar e aprovar as normas de funcionamento da Biblioteca Itinerante, por forma a "regulamentar" a sua forma de funcionamento; -----

----- Sob pedido da AMBT, cada município deverá indicar a disponibilidade de cedência por empréstimo de cerca de 50 livros para fazer parte do espólio renovável; -----

----- Sob pedido da AMBT, cada município deverá fornecer/oferecer os livros dos autores do respetivo município que pretenda incluir na Biblioteca Itinerante; -----

----- Posto móvel de Atendimento ao Município -----

----- As falhas da internet nas freguesias com menor cobertura pode ser um problema, pelo que se poderá avaliar a possibilidade de utilizar internet por satélite; -----

----- Pode ser integrado, pelos municípios que o pretendam, o Posto de Atendimento ao Município; -----

----- Existem municípios que têm descentralizado requerimentos e algumas áreas do urbanismo nos seus Postos de Atendimento ao Município, que poderão também ser disponibilizados neste Posto Móvel de Atendimento ao Município; -----

----- Entrar em contato com a AMA - Agência de Modernização Administrativa, para avaliar a possibilidade de colocação de um Espaço Cidadão Móvel Intermunicipal - *Já foi enviado email*; -----

----- A periodicidade de utilização por cada município deverá ser de 1 semana a rodar pela proximidade geográfica. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **b) Projeto Jovens Empreendedores – Proposta** -----

----- O Senhor Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto Lima, passou a palavra ao Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, para que apresentasse a proposta, que começou por referir que é uma proposta informal da Associação Empresarial de Amarante para alargar o projeto "Jovens Empreendedores" aos municípios que integram a AMBT. Atualmente o projeto é desenvolvido no Município de Amarante (5 escolas). Este ano, de uma forma não contratualizada, através de uma experiência piloto, foi também desenvolvida nos municípios de Celorico de Basto (1 escola) e Marco de Canaveses (1 escola). -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **c) Indicação de um técnico por Município para acompanhamento de assuntos na AMBT** -----

----- O Senhor Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto Lima, passou a palavra ao Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que era importante a indicação de um técnico por Município para acompanhamento de assuntos na AMBT. Estes

técnicos deverão ser o canal privilegiado de comunicação entre a AMBT e o Município. Prevemos a realização de uma reunião mensal com todos os técnicos para fazer pontos de situação e receber contributos/sugestões. Foram designados por município os seguintes técnicos: -----

----- Município de Amarante – Adão Ribeiro;-----

----- Município de Baião – Susana Monteiro: -----

----- Município de Celorico de Basto – Ivone Silva;-----

----- Município do Marco de Canaveses – Anabela Gomes; -----

----- Município de Resende – Pedro Esteves.-----

----- O Senhor Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto Lima, abordou os seguintes assuntos:-----

----- **Alargamento da AMBT a outros Municípios**-----

----- O Senhor Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto Lima, começou por referir que na reunião anterior ficou acordado que os presidentes de câmara de Amarante e Celorico de Basto, falavam com o presidente da câmara de Mondim de Basto e Cabeceiras de Basto, e o presidente de câmara de Baião falava com o presidente de Cinfães. De seguida informou que ele e o presidente de câmara de Amarante já reuniram com o presidente de Mondim de Basto e que o assunto está bem encaminhado. O presidente da câmara de Baião informou que também já reuniu com o presidente da câmara de Cinfães. -----

----- O Conselho Direto deliberou por unanimidade enviar convites de integração à AMBT aos Municípios de Mondim de Basto, Cabeceiras de Basto e Cinfães.-----

----- **Realização das reuniões da AMBT de uma forma rotativa nas sedes dos Municípios** -----

----- O Senhor Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto Lima, propôs que as reuniões do Conselho Diretivo e Assembleia Intermunicipal da AMBT fossem rotativas, ou seja se realizassem rotativamente nas sedes dos Municípios associados.-----

----- O Conselho Direto deliberou por unanimidade realizar de forma rotativa as reuniões nas sedes dos municípios. -----

----- **Prospecção e Pesquisa de lítio** -----

----- O Senhor Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto Lima, referiu ainda o procedimento concursal que se encontra a decorrer para atribuição de direitos de prospecção e de pesquisa de lítio, em seis locais, sendo que no local Seixoso-Vieiros, estão incluídos os municípios de Amarante e Celorico de Basto. Referiu ainda que a posição destes municípios é de rejeição à prospecção e exploração, pois está muito próxima de aglomerados urbanos, e que este espaço não tem condições para ter uma mina a céu aberto.-----

----- O Conselho Direto tomou conhecimento. -----

----- **Ajuda humanitária à Ucrânia**-----

----- O Senhor Vice-presidente do Conselho Diretivo, Dr. Peixoto Lima, propôs um voto de solidariedade e disponibilidade para com o povo Ucrâniano. -----

----- O Conselho Direto aprovou por unanimidade o voto de solidariedade com a Ucrânia. --

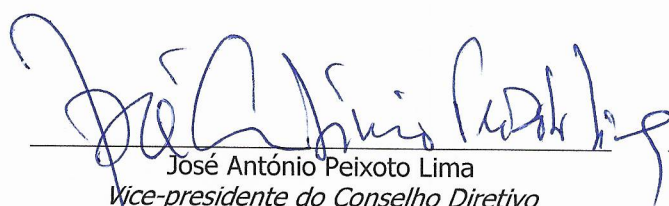
----- **Implementação de uma taxa turística na Região** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baião, Dr. Paulo Pereira, propôs que fosse criada uma taxa turística regional com o objetivo de garantir o turismo sustentável e, por outro lado, a qualidade de vida dos residentes. -----

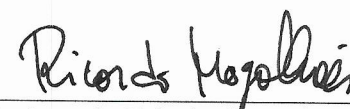
----- A Dr. Susana Monteiro, técnica superior do Município de Baião informou que, em tempos, já fez um trabalho preparatório (pesquisa) sobre o assunto, que pode enviar à AMBT. --

----- O Conselho Direto aprovou por unanimidade, que a AMBT elaborasse uma proposta, para apresentação na próxima reunião. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.^a Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães que a redigi. -----



José António Peixoto Lima
Vice-presidente do Conselho Diretivo



Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães
Secretário-geral

